



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-RAS Nº046/2019

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS - 2ª VIA.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **AREAL BEIRA RIO EIRELI, CNPJ 21.875.141/0003-90**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL** (Produção Bruta: 50.000 m³/ano), ANM nº 830.825/1997, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-03-01-8, localizado na Fazenda Estância Santo Antônio, s/nº, Zona Rural, Coordenadas Geográficas Lat. -21°10'38,97" e Long. -45°07'59,97", no Município de Lavras, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo 22054/2014/002/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

DAIA nº0035642-D, com vencimento em 05/10/2020; Tipo de Intervenção: Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Área/Unid: 0,1727 ha; Coordenadas Geográficas: UTM Y = 7.658.000 e X = 486.000; Bioma: Mata Atlântica; Fitofisionomia: Outro.

“ESTA LICENÇA NÃO SUBSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO EMPREENDEDOR EM OBTER TÍTULO MINERÁRIO OU GUIA DE UTILIZAÇÃO EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23 DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM N° 217, DE 2017”.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Primeira via emitida em 19/02/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 19/02/2029.

Varginha, 25 de agosto de 2021.

Ludmila Ladeira Alves de Brito

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-05	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	Extensão	0,750	km



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente**, em 25/08/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34233447** e o código CRC **F229AB69**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009466/2021-89

SEI nº 34233447